



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 37 / 2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19 / 2026

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 37/2026 – Pregão Eletrônico nº 19/2026. **LICITAÇÃO**, correspondendo ao modo **DIFERENCIADO**, com **Cota Principal** para os itens nº 01, 03, 06, 08, 11, 13 e 16, **Cota Reservada ME/EPP/MEI** para os itens nº 02, 04, 07, 09, 12, 14 e 17, e **Exclusiva ME/EPP/MEI** para os itens nº 05, 10 e 15, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS ESPECÍFICAS, MEDIANTE RELATÓRIO SOCIAL, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Aos dezenove dias do mês de março do ano de 2026, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado pela Portaria nº 27 de 2025, a Sra. **Tatyane Fernanda Martins** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Ênio Nicolau Linares Garcia, Priscila do Nascimento Souza Pontes e Tamara Fernanda Cordeiro de Barros**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se que não houve o comparecimento de representante da Secretaria Requisitante para acompanhamento do certame, contudo, houve comunicação formal por meio de e-mail, a qual compõe os autos do processo. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 7 do Edital, registrando-se a participação de 23 (vinte e três) proponentes. Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ETAPA DE LANCES:** o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente, conforme relatório “Ata de sessão – disputa” gerado pela Plataforma BLL Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa. **DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTOS PERTINENTES:** Nos termos da **Cláusula 7.25 e subitens da referida cláusula** do



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Edital, encerrada a etapa de lances, as arrematantes foram **CONVOCADAS** a apresentar suas propostas readequadas, acompanhadas da ficha técnica dos produtos ofertados, bem como do registro do objeto licitado junto ao órgão sanitário competente do Ministério da Saúde (MS) e/ou declaração de isenção de registro, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa e fundamentada da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. **DA EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA:** Nos termos da Cláusula **8.9.1** e **8.9.2.** do Edital, e em observância à INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, em seu Artigo 34, conforme segue para conhecimento: **“Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração” (Grifo nosso).** Diante disso, a arrematante dos itens nº 01 e 11, **PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA S.A.**, cuja oferta final se enquadrou no percentual supramencionado, foi convocada a demonstrar a exequibilidade dos preços ofertados para os respectivos itens, conjuntamente com a apresentação da proposta readequada, sob pena de desclassificação. Considerando que as empresas apresentaram os documentos solicitados, o(a) condutor(a) do processo registra em ata que a referida documentação foi encaminhada, via e-mail, à Secretaria de Saúde, para análise e manifestação quanto às propostas readequadas, bem como ao atendimento dos subitens 7.25.1.1, alíneas “a” e “b”, do Edital. **DAS SUSPENSÕES E RETOMADAS:** Conforme registrado no chat da Plataforma BLL a sessão foi suspensa para análise da Comissão Especial da Secretaria de Saúde. Após o período de suspensão destinado à referida análise, a retomada da sessão pública foi designada para o dia 16/04/2026, às 13h40. Registra-se que a condução da sessão, até o momento da suspensão, foi realizada pela Pregoeira Tatyane Fernanda Martins, sendo que, por ocasião da retomada dos trabalhos, a condução do certame passou ao Pregoeiro Rafael Naches Panini, o qual deu regular continuidade aos atos processuais. Os demais registros de suspensões e retomadas encontram-se devidamente consignados no chat de mensagens da Plataforma BLL. **DO ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Encerrada a fase de aceitabilidade das propostas, o(a) Condutor(a) do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e nas Cláusulas **3.6** e **8.1** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** as arrematantes: 1-) **AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – EPP (CNPJ: 33.551.382/0001-09);** 2-) **CIRURCENTER PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP (CNPJ: (02.715.655/0001-71);** 3-) **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA (CNPJ: 26.325.797/0001-90);** 4-) **MEDCE TECNOLOGIA MEDICA LTDA – ME (CNPJ: 35.800.307/0001-51);** 5-) **NULTRA SAUDE** 6-) **NUTRI LIFE**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME (CNPJ: (51.879.256/0001-51); 7-) NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (CNPJ: 03.612.312/0001-44); 8-) PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA S.A (CNPJ: 08.183.359/0001-53) e 9-) VIDA FORTE NUTRIENTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA (CNPJ: 07.455.576/0001-92). Registra-se que, no curso da fase de aceitabilidade, houve desclassificação da empresa Vitória Produtos, em razão de desconformidade do produto ofertado com as especificações do edital, conforme análise da Comissão Especial (Nutrição), bem como da empresa Klinger Azevedo Ottoboni, por não apresentação da documentação exigida no prazo concedido. Em decorrência disso, foram realizadas as convocações das licitantes subsequentes, nos termos do edital. **DA HABILITAÇÃO:** Nos termos da **Cláusula 9.12.1** do Edital, as arrematantes foram **CONVOCADAS** para apresentação dos documentos de habilitação, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. Ato contínuo, procedeu-se à análise dos documentos de habilitação inseridos pelas licitantes na plataforma BLL. Concluída a análise dos documentos de Habilitação, as arrematantes foram julgadas **HABILITADAS**. Vencidas as etapas regulares do procedimento, o(a) Pregoeiro(a) registra em ata e dá ciência de que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Item**, declarando **PROVISORIAMENTE VENCEDORAS** do objeto do certame as empresas: **1-) AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – EPP** para o item nº 05; **2-) CIRURCENTER PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP** para os itens nº 04, 12 e 17; **3-) EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA** para o item nº 13; **4-) MEDCE TECNOLOGIA MÉDICA LTDA – ME** para o item nº 02; **5-) NULTRA SAÚDE PRODUTOS NATURAIS LTDA – EPP** para o item nº 07; **6-) NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME** para o item nº 14; **7-) NUTRIPORT COMERCIAL LTDA** para o item nº 08; **8-) PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA S.A** para os itens nº 01, 06, 11 e 16 e **9-) VIDA FORTE NUTRIENTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA** para o item nº 03. Registra-se, por fim, que restaram **fracassados** os itens nº **09 e 10**, bem como **deserto** o item nº **15**. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** As documentações referentes à qualificação técnica, previstas nos itens 9.2.4.1 e 9.2.4.2 do Edital, foram encaminhadas à Comissão Especial da Secretaria Requisitante para análise, sendo devidamente aprovadas. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Considerando a possibilidade de conferência da autenticidade das documentações disponibilizadas na plataforma, ficam as arrematantes dispensadas do envio físico. **DAS AMOSTRAS:** Considerando que os itens do certame exigem apresentação de amostras, ficam convocadas as empresas arrematantes a apresentarem 01 (uma) amostra de cada item por elas vencido, destinada à análise pela Comissão Especial designada pela Secretaria Requisitante, nos termos da Cláusula 10 e seguintes do Edital. As amostras deverão ser entregues diretamente na Secretaria de Saúde (aos cuidados das Nutricionistas eMulti), situada à Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/n, Bairro Centro, Birigui/SP, no horário das 07h30



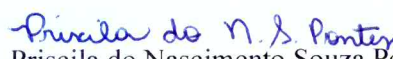
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

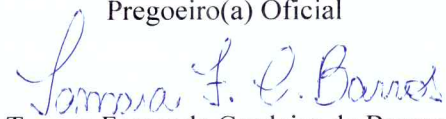
às 11h30 e das 13h00 às 16h30, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento da sessão pública de habilitação do certame. **DO PRAZO RECURSAL:** Nos termos das Cláusulas 10.15 e 11 do Edital, registra-se que a fase recursal se dará em fase única, e compreenderá todas as etapas deste certame, posteriormente ao resultado definitivo de Habilitação das melhores classificadas, compreendendo inclusive a amostra, conforme exigida na Cláusula 10 do instrumento convocatório. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO REGISTRO DOS ATOS NA PLATAFORMA:** Cumpre esclarecer que todas as tratativas, negociações, comunicados, concessões de prazos, desclassificações (*se houver*) e resultados foram registrados em tempo real no **CHAT de mensagens da Plataforma BLL**, nos termos do instrumento convocatório. Salientando que todas as atualizações referentes ao referido processo são disponibilizados exclusivamente no chat de mensagens para acompanhamento de todos os interessados. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao Pregoeiro nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Priscila do Nascimento Souza Pontes, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Tatyane Fernanda Martins
Pregoeiro(a) Oficial


Enio Nicolau Linares Garcia
Equipe de Apoio


Priscila do Nascimento Souza Pontes
Equipe de Apoio


Rafael Naches Panini
Pregoeiro(a) Oficial


Tamara Fernanda Cordeiro de Barros
Equipe de Apoio